



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.050531/2012-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE
COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em Exercício, o Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2014 e Deliberação nº 33 de 27 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U., de 28 de fevereiro de 2014, e de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1012 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.179-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.530.486/0001-29 e Inscrição Estadual nº 81.617.341, representada neste ato pela Senhora **ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 860.549, expedida pela SSP-DF e CPF nº 310.280.121-87, e pela Senhora **NÚBIA ALMEIDA CAMPOS VIDOTTO**, Gerente de Contas, portadora da Carteira de Identidade nº 850.750, expedida pela SSP/DF e CPF nº 333.726.831-53, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima do contrato ora aditado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 5.809.455,85 (cinco milhões e oitocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-97, PTRES 077246 e Fonte de Recurso 0250

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho
2014 NE 800.323.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas
Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender
despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da
União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições
previstas no Contrato nº 004/2013, que não conflitarem com as disposições
constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três)
vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 31 de março de 2014.

PELA CONTRATANTE: _____


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em Exercício

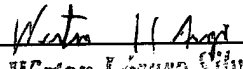
PELA CONTRATADA: _____


ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO



NÚBIA ALMEIDA CAMPOS VIDOTTO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
CI:


Wilton Lázaro Silva Araújo
CPF: 013417251-80
RG: 2813031 SSP-DF

Nome:


CPF: 289873301-68
CI: 748424 DF.